



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia**  
**Período: 17 e 18 de agosto de 2023**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2023, às 12 horas e 15 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Vara, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar; a Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria; os servidores da Vara e da Corregedoria-Regional, bem assim a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, destacando que a Correição é um trabalho obrigatório e rotineiro dos Tribunais do Trabalho, e que o intuito da visita do Corregedor é colocar a equipe de Correição à disposição da Unidade de Primeiro Grau de Jurisdição para diálogo, intercâmbio de ideias e saneamento de eventuais dúvidas. Dessa forma, informou que pretende aproximar o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria-Regional, com compartilhamento de boas práticas e sugestões, colaborando para uma eficiente prestação jurisdicional para a sociedade, para aqueles que buscam a tutela da Justiça do Trabalho.

Asseverou sobre a necessidade da regular relação da Unidade com a Corregedoria-Regional, ainda que não seja período de correição presencial, contribuindo para a proliferação de ideias e sugestões, buscando formas de solucionar possíveis entraves existentes na Vara do Trabalho. Em seguida noticiou a visita, no dia 16 de agosto de 2023, da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que apresentou o Painel de Ações com Tramitação Prioritária (Pessoa Idosa), nova ferramenta que identifica o andamento processual e a quantidade de ações nas quais são partes pessoas com prioridade ou prioridade especial, tanto nas Unidades do Primeiro Grau de Jurisdição quanto nos Gabinetes do Segundo Grau de Jurisdição, ressaltando que, por meio do *link* disponibilizado, é possível o acesso direto ao PJe, com possibilidade de consulta e de realização de atos processuais. Pontuou que essa tecnologia confere eficácia à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao Código de Processo Civil e ao Estatuto do Idoso, porquanto essas ações tramitavam com a mesma velocidade das demais, por não haver até então mecanismos de seleção dos feitos preferenciais. Informou que a ideia teve origem na sua preocupação com as pessoas mais vulneráveis e na participação em um evento no dia Nacional do Idoso. Assim, conjuntamente com a equipe da Corregedoria e da Gestão Estratégica, a inovação foi idealizada e concretizada. Asseverou que, da segunda quinzena de março do corrente ano, quando esse painel foi implantado, até o mês de junho, último levantamento em virtude da exposição da ferramenta no COLEPRECOR, já havia sido solucionado, com a efetivação do pagamento ao reclamante, em torno de 150 (cento e cinquenta) ações, o que trouxe-lhe satisfação imensa, de modo que clamou a todos fazerem uso dessa plataforma e das demais.

A Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva de Sena, manifestou satisfação com a atual função desempenhada pela Corregedoria-Regional, com atuação consistente e apresentação de novos painéis que direcionam para as ações necessárias. Agradeceu e acolheu a equipe correcional, enfatizando que deveriam se sentir confortáveis para a realização dos trabalhos correcionais.

A servidora Luciana Helena de Paula Ponte, Técnica Judiciário, enfatizou seu constante desejo por desempenhar uma prestação de serviço de maneira correta, independente de Correição, pensamento implantado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Hermano Queiroz Júnior e compartilhado pela 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, prestigiando a sociedade com a rápida entrega da prestação jurisdicional. Ressaltou que a equipe é bastante esforçada, sem necessidade de regulares cobranças pela Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva de Sena.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

Com base nos dados extraídos do PJe, Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juiza Diretora do Fórum	DOUTORA NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	07 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	24 a 26 de agosto de 2022

**2. MAGISTRADOS:**

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR HERMANO QUEIROZ JÚNIOR Período de atuação: 25 de julho de 2013. Portaria nº 375, de 23 de julho de 2013.
2.2. JUÍZA VINCULADA: DOUTORA NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR Período de atuação: 1º de outubro de 2022. Portaria nº 83, de 15 de setembro de 2022.

\* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

Obs.: A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, encontra-se na Titularidade da Vara, por força da Portaria nº 33, de 15 de setembro de 2022, em virtude do Afastamento do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, DOUTOR HERMANO QUEIROZ JÚNIOR, para presidir a AMATRA.

**3. QUADRO ATUAL: 07 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
KILVIA SILVA DE SENA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
DANIELE CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/06/2018
LAERTE PEREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – CALCULISTA	29/07/2013
LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/07/2013
YARINA SALES XEREZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/09/2022
MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE	06/03/2017
MARIA DO CARMO BONFIM NETA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/07/2013

Fonte: SIGEP.

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Sara Monteiro Matias	15/01/2022
Maria Vitoria Silva Lima	15/03/2023
João Pedro Rodrigues Da Silva	1º/06/2023
Silvia Klicia de F. do Nascimento(Diretoria do Fórum)	1º/10/2022

## 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	58	22	11	2
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	35	25	12	6
FILIFE BERNARDO DA SILVA	21	16	3	2
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	46	22	23	1
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	97	125	31	25
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	22	14	9	
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9	8	1	2
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	1			
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	451	309	174	94
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO		4	1	13
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA		1	1	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	23			
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA		2		2
Total	763	548	266	148

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

### 5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	25,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	32,27
FILIFE BERNARDO DA SILVA	6,00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	18,57
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	32,71
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	3,80
MARIA RAFAELA DE CASTRO	4,43
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	2,18
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	0,60
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	0,00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	24,50
Prazo médio para julgamento na unidade	11,48

Fontes: Relatório SICON D DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

### 5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE BRAGA BARRETO	04	00	04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	01	00	01
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	07	00	07
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>12</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	00
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>01</b>	<b>00</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	04	00	04
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	00
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	02	00	02
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	03
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>01</b>	<b>03</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades	Prazo médio para julgamento
--------------------	-------------	-----------------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
	548	148	266	11,48

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

## 6. PRAZOS MÉDIOS:

### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	87,09	93,66

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

### 6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de maio a agosto de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	89,09	94,50

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C.

### 6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	27,26	52,87

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

### 6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	115,71	134,78

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/08/2023 – posição 07/08/2023). **Período de apuração:** 08/08/2022 a 07/08/2023.

### 6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
02 dias	11

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC? As audiências são Unas, presenciais. 5 do rito sumaríssimo, 5 do rito ordinário e 1 de instrução (processos com perícia). A Vara não segue o rito do art. 335 do CPC.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

### 7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 07/08/2023)
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	609	899	474

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 07/08/2023.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	657	752	609
Liquidação	13	28	166
Execução	574	658	772
Cartas Precatórias pendentes de devolução	10	9	20
<b>TOTAL</b>	<b>1.254</b>	<b>1.447</b>	<b>1.567</b>

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE. Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	124,75
Liquidação (do início ao encerramento)	50,37
Execução (do início à extinção)	1.333,56
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	744,76

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

**8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 09/08/2023****8.1. Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	180	29/08/2016	0000280-81.2016.5.07.0036
3. Aguardando audiência	233	14/02/2023	0000789-02.2022.5.07.0036
4. Aguardando cumprimento de acordo	02	02/08/2023	0000331-48.2023.5.07.0036
5. Aguardando final do sobrestamento	02	31/07/2023	0000126-19.2023.5.07.0036
6. Aguardando Prazo	81	05/07/2023	0000118-42.2023.5.07.0036
7. Analise	05	27/07/2023	0000398-13.2023.5.07.0036
8. Assinar despacho/decisão	02	09/08/2023	0000568-19.2022.5.07.0036
9. Assinar sentença	03	20/07/2023	0000018-87.2023.5.07.0036
10. Conclusão ao Magistrado	13	26/07/2023	0000110-65.2023.5.07.0036
11. Cumprimento de Providências	07	05/06/2023	0000499-84.2022.5.07.0036
12. Elaborar despacho/decisão	12	13/06/2023	0000218-94.2023.5.07.0036
13. Elaborar sentença	16	07/06/2023	0000732-81.2022.5.07.0036
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	30	21/07/2023	0000187-74.2023.5.07.0036
16. Preparar expedientes e comunicações	13	31/07/2023	0000353-43.2022.5.07.0036
17. Recebimento e remessa	13	25/07/2023	0000513-68.2022.5.07.0036
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	31/07/2023	0000254-39.2023.5.07.0036
19. Triagem	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

--

Fonte: PJe-JT.

**8.2. Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	01	30/05/2023	0000335-56.2021.5.07.0036
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	105	19/09/2022	0000458-54.2021.5.07.0036
4. Aguardando prazo	14	04/07/2023	0000508-46.2022.5.07.0036
5. Análise	01	26/07/2023	0000490-64.2018.5.07.0036
6. Assinar despacho/decisão	03	08/08/2023	0000083-18.2022.5.07.0004
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	04	28/06/2023	0000135-78.2023.5.07.0036
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	17	26/06/2023	0000520-94.2021.5.07.0036
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	19	25/07/2023	0000773-48.2022.5.07.0036
13. Preparar expedientes e comunicações	02	28/07/2023	0000890-39.2022.5.07.0036
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

**8.3. Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	21	27/11/2019	0000001-61.2017.5.07.0036
2. Aguardando Audiência	01	09/08/2023	0000755-37.2016.5.07.0036
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	163	15/05/2019	0001145-75.2014.5.07.0036
5. Aguardando prazo	146	29/06/2023	0000645-33.2019.5.07.0036
6. Análise	51	20/07/2023	0000742-72.2015.5.07.0036
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Conclusão ao Magistrado	01	07/08/2023	0000683-40.2022.5.07.0036
9. Cumprimento de Providências	132	10/05/2023	0000834-06.2022.5.07.0036
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	92	20/06/2023	0000182-91.2019.5.07.0036
12. Elaborar sentença	08	05/05/2023	0000286-15.2021.5.07.0036
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	57	21/07/2023	0001132-42.2015.5.07.0036
16. Preparar expedientes e comunicações	18	04/07/2023	0000409-52.2017.5.07.0036
17. Recebimento e remessa	01	09/08/2023	0000582-47.2015.5.07.0036
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

**A) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:**

**Foram constatadas 40 (quarenta) ações, sendo a mais antiga datada de 4/7/2023 (ATSum 0000409-52.2017.5.07.0036);**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia  
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

**B) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:**

Foram constatadas 77 (setenta e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 28/6/2023 (ATOrd 0000669-61.2019.5.07.0036);

**C) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:**

Foram constatadas 27 (vinte e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 29/5/2023 (ATOrd 0000211-39.2022.5.07.0036). Dentre elas, 19 (dezenove) na fase de conhecimento, sendo a mais antiga datada de 28/6/2023 (ATSum 0000101-06.2023.5.07.0036), 2 (duas) na fase de liquidação, sendo a mais antiga datada de 27/6/2023 (ATOrd 0000398-47.2022.5.07.0036), bem assim 6 (seis) na fase de execução, sendo a mais antiga datada de 29/5/2023 (ATOrd 0000211-39.2022.5.07.0036);

**D) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:**

Foi detectado que na ATOrd 0000431-18.2014.5.07.0036 há petição datada de 25/8/2022 sem apreciação judicial. Por sua vez, na ATOrd 0000113-25.2020.5.07.0036, o Juízo negou seguimento ao Agravo de Petição interposto em 29/9/2021, conforme despacho do dia 2/5/2022, sem, contudo, haver a movimentação no sistema PJe-JT em relação ao recurso. Ademais, as ATSum 0000032-13.2019.5.07.0036 e ATOrd 0000460-92.2019.5.07.0036 ainda se encontram sobrestadas, nada obstante os despachos do dia 7/6/2022 terem determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 (cento) dias;

**E) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:**

Foi detectado que na ATSum 0000043-71.2021.5.07.0036, o despacho do dia 17/5/2023 determinou a expedição de ofício ao Cartório Carlinda Paula, com expediente confeccionado apenas em 11/7/2023 e envio em 13/7/2023, com extrapolação do prazo de 30 (trinta) dias;

**F) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:**

Foram constatadas 166 (cento e sessenta e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 10/5/2023 (ATSum 0000644-48.2019.5.07.0036). Dentre elas, a ATSum 0000499-84.2022.5.07.0036, apesar do acordo homologado em 9/8/2022, o feito ainda se encontra na fase de conhecimento, sem sobrestamento ou andamento processual.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
2. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença”, fases de liquidação e execução, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem olvidar que as ações que se encontram na fase de conhecimento possuem tratamento próprio em relação aos prazos processuais;
4. Proceder a regular análise das ações que aguardam o final do sobrestamento, tratando eventuais petições protocolizadas no curso da suspensão no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Deve-se, ainda, evitar a paralisação da ação por prazo superior ao determinado pelo Juízo;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará  
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia  
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

**5. Proceder a regular movimentação processual em relação aos recurso interpostos, de modo a evitar pendências no e-Gestão;**

**6. À luz do princípio da celeridade processual, conferir força de ofício aos pronunciamentos judiciais que determinem a expedição do documento, salvo total impossibilidade ou entendimento diverso do Juízo. Nos casos de comunicação confeccionada após a ordem judicial, manter o prazo máximo de 30 (dias) para a confecção e envio;**

**7. Proceder ao sobrestamento das ações que aguardam o cumprimento de acordo, salientando que, nos casos de homologação de avença na fase de conhecimento, o feito deve ser imediatamente movimentado para a fase seguinte (fase de liquidação), tudo em conformidade com o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, relativa à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500;**

**8. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias.**

**DETERMINAÇÕES:**

**1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**

**2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Minutar Sentença”, fases de liquidação e execução, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**

**3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações ATOrd 0000431-18.2014.5.07.0036, ATOrd 0000113-25.2020.5.07.0036, ATSum 0000032-13.2019.5.07.0036 e ATOrd 0000460-92.2019.5.07.0036, que se encontram na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, passando a observar as recomendações dispostas nos itens 4 e 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**

**4. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, especialmente a ATSum 0000499-84.2022.5.07.0036, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade de Correição Atual</i>	<i>Quantidade e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	78	85	4	7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	3	137	4	84
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	249	372	10	11
4. Aguardando Resposta de Ofício	5	3	13	17
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	64	21	19	22
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	2	6	46	19
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	172	88	26	15
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	117	231	628	772
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	18	7	58	246
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	610	687	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	240	192	1.779	1.313
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	239	182	1.317	751
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	12	23	1.660	1.631
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	130	16	444	947
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	125	12	50	182
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	75	92	12	22
17. Painel Global/Acordos vencidos	0	1	0	1
18. Painel Global/BNDT	0	12	0	22
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	13	7	24
23. Painel Global/INFOJUD	1	1	18	3
24. Painel Global/RENAJUD	2	0	2	0
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	24	12	8	16
27. Painel Global/SERASAJUD	0	1	0	3
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 03/02/2022 – posição 02/02/2022). Período de apuração: 03/02/2021 a 02/02/2022.

#### 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
--------------------	--------------	----------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

2ª VT de Caucaia	496	391	77,89%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	597	538	89,97%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	876	924	105,48%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,02%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

(resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,52%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
2ª VT de Caucaia	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	366	194	53,01%	92,86%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 45%)
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado do iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
2ª VT de Caucaia	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse	492	258	52,44%	111,38%	Cumprida (devido à cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

	percentual a meta será considerada cumprida)					barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	1487 4	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
2ª VT de Caucaia	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	838	367	43,79%	98,19%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	1564 5	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

2ª VT de Caucaia	94,08%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	60,67%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	70,64%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do Biênio2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

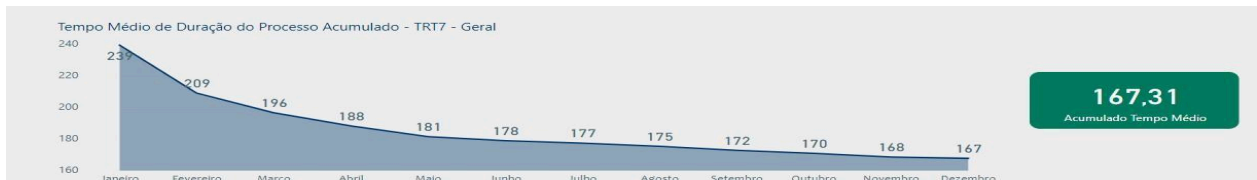
Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 2ª VT de Caucaia (até 31/12/2022):



## 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. Certificamos o prazo e se o preparo está de acordo com as normas processuais. Após, despachamos, fundamentando nos artigos da CLT.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

### R. CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que a parte Reclamante interpôs Recurso ordinário em face da sentença de mérito no dia xx/xx/xxxx, com observância do prazo legal que findou em xx/xx/xxxx;  
Certifico, ainda, que inexigível o preparo por se tratar de Recurso apresentado pela parte reclamante, a qual foi concedida os benefícios da Justiça Gratuita.

\_E/OU\_

Certifico, para os devidos fins, que a parte Reclamada interpôs Recurso Ordinário em face da sentença de mérito no dia 10/11/2015, com observância do prazo legal que findou em xx/xx/xxxx; e bem preparado;  
Certifico, ainda, que inexigível o depósito recursal por se tratar de Recurso apresentado pela parte reclamada que é entidade filantrópica / que se encontra em recuperação judicial.  
Certifico, ainda, que o depósito recursal foi recolhido com a redução de 50%, por se tratar de Recurso apresentado pela parte reclamada que é entidade sem fins lucrativos / é empregador doméstico / é MEI / é empresa de pequeno porte.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

Certifico, ainda, que o depósito recursal foi recolhido/garantido mediante apólice de seguro, nos termos do § 11 do Artigo 899 da CLT.

Nesta data, #{dataAtual}, eu, #{usuarioLogado.nome}, faço conclusos os presentes autos ao() Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

**DECISÃO**

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão supra, recebo o recurso interposto, com efeito meramente devolutivo, nos termos dos (arts. 895 c/c 899 - Recurso Ordinário) ou (arts 897 c/c 899 - Agravo de petição) ambos da CLT.
2. Notifique-se a parte reclamante/reclamada para, querendo, contrarrazoar/contraminutar o Recurso Ordinário/Recurso Adesivo/Agravo de Petição, no prazo legal;
3. Transcorrido o prazo supra, certifique-se e remetam-se os autos ao E. TRT/7ª Região para julgamento do(s) recurso(s).

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL**

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA**

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano?

R. Caso não sejam localizados bens da reclamada, com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas pela Secretaria, notifica-se o reclamante para apresentar meios úteis ao prosseguimento do feito, no prazo de 5 dias; concomitantemente, a Vara determina a expedição de mandado de penhora para constrição de bens no endereço da parte executada, em caso de não ter havido diligência anteriormente deflagrada nos autos com esta finalidade; permanecendo inerte o exequente, os autos são remetidos ao arquivo provisório, por 2 anos, período em que ele pode apresentar seus requerimentos para fins de efetivação da execução; decorrido esse prazo, os autos são conclusos para apreciação da prescrição intercorrente.

Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)?

R. Sim.

Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Não. Esgotado o prazo de 05 dias para o reclamante sem manifestação, na forma do art. 11-A, § 1º, da CLT, archive-se provisoriamente pelo prazo de dois anos, remetendo os autos para a tarefa SOBRESTAMENTO, observando a decisão proferida na CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680) Nº. 0000139-62.2022.2.00.0500 pela CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, quanto a uniformização do procedimentos adotados na 1ª instância, voltando os autos conclusos após o decurso deste último, tudo em observância ao disposto nos arts. 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TST Nº 41/2018."



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, BNDT, e quando solicitado pela parte, SNIPER, CENSEC.

#### 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Sim. 0000342-82.2020.5.07.0036 que está aguardando devolução da instância superior.

#### 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim.

#### 11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Não. Apenas quando há pedido das partes.

#### 11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

R. Sim. "Pelo presente expediente, ficam as partes, reclamante e reclamada, por meio de seu(sua)(s) Procuradores(a)(s), notificadas para tomarem ciência do inteiro teor da Requisição de Pequeno Valor(RPV), expedida nos presentes autos. Qualquer manifestação relacionada ao teor da RPV deverá ser apresentada no prazo de até 05(cinco) dias. O município executado fica ciente de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 02(dois) meses, contados da ciência desta notificação, sob pena de sequestro judicial da quantia requisitada. Este expediente refere-se à(s) RPV(s) de Id(s): ef7d2aa e b39ceb5."

#### 12. DADOS COMPLEMENTARES

##### 12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

R. Utilizamos: Gigs, Sicond e Hallo. Buscamos sempre realizar as tarefas em prazo inferior a 30 dias.

**12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF**

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Não.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Não

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ**

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. As atribuições, metas e cobranças são estipuladas pela própria Juíza. O acompanhamento também é feito por ela.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS**

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. As sentenças prolatadas pelo Juíza vinculada são líquidas.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. A própria Vara elabora a conta de liquidação.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R. Sim.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Não houve necessidade até a presente data.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS**

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. PJe-Calc.

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para comparecerem à Secretaria em dia e hora marcados. Caso a reclamada não compareça, a Secretaria faz de pronto a baixa na CTPS física/digital do autor. Não existem Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara.

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. Não

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. 10 dias. Em caso de silêncio das partes, após 10 dias de vencimento da parcela do acordo, presume-se a quitação.

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. 0000022-27.2023.5.07.0036, 0000072-53.2023.5.07.0036, 0000116-72.2023.5.07.0036, 0000251-21.2022.5.07.0036.

#### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R. Infrutífera a execução em face da empresa executada é aberto, apenas a pedido, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com a notificação dos sócios para manifestação, no prazo de 15 dias. Com ou sem manifestação, é proferida a sentença do incidente. Sendo procedente o incidente, é realizada a citação dos sócios para pagar ou garantir a execução e os atos executórios que se fizerem pertinentes à garantia da execução. A depender do entendimento do juiz, é feito a consulta ao SISBAJUD de modo cautelar, no nome dos sócios. 0000918-17.2016.5.07.0036, 0000573-17.2017.5.07.0036, 0000056-70.2021.5.07.0036, 0000286-15.2021.5.07.0036, 0000148-19.2019.5.07.0036.

#### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Notifica-se o reclamante para, em 5 dias, requerer o início da execução em face da reclamada, com a citação da mesma, devendo indicar as medidas executórias à disposição deste Juízo para prosseguimento do feito, a exemplo dos sistemas Bacenjud, Renajud, Serasajud, CNIB e outros, assim como a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras medidas que entender necessárias à efetividade da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito, com início da contagem do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 11-A, da CLT, remetendo-se os autos para a tarefa SOBRESTAMENTO, observando a decisão proferida na CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680) Nº. 0000139-62.2022.2.00.0500 pela CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, quanto a uniformização de procedimentos adotados na 1ª. instância, voltando os autos conclusos após o decurso deste último, tudo em observância ao disposto nos arts. 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TST Nº 41/2018."

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Na audiência, o juiz determina a indicação de perito pela Secretaria. A indicação, nomeação e marcação da perícia ocorre no mesmo dia, no mesmo despacho. Perito fica intimado no mesmo dia pelo sistema, assim como esta Diretoria comunica por whatsapp o perito.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Não. Os processos são enviados se requisitados pelas partes ou pela própria CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
04 – IGest - JUL 2022 a JUN 2023	593º
03 – IGest - ABR 2022 a MAR 2023	157º
02 - IGest - JAN a DEZ 2022	480º
01 - IGest - OUT 2021 a SET 2022	560º
01 - IGest - JUL 2021 a JUN 2022	552º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023 )
Decorrentes de execução	1.558.636,65	1.673.227,22	812.345,02
Decorrentes de acordo	1.848.912,82	3.376.175,61	1.534.029,97
Decorrentes de pagamento espontâneo	179.791,82	178.089,38	114.779,99
<b>TOTAL</b>	<b>3.587.341,29</b>	<b>5.227.492,21</b>	<b>2.461.154,98</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 até 31/07/2023
Custas processuais e Emolumentos	38.126,82	34.928,20	44.036,56
Contribuição Previdenciária	229.768,83	363.753,74	281.825,42
Imposto de Renda	1.242,01	15.796,41	37.413,19
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>269.137,66</b>	<b>414.478,35</b>	<b>363.275,17</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – iGest;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

**14.2.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de enviar à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado;**

**14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;**

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, entre os dias 17 e 18 de agosto de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- A utilização das extensões Pje+ e AVJT para: a padronização de gigs automáticos, despachos/decisões/sentenças modelos, e-mails e whatsapp com Bancos e peritos, redução de cliques e esforços repetitivos, certidões automáticas do e-carta e de sistemas externos como Sisbajud; elaboração de planilhas de tarefas por responsável com a relação de processos mais antigos por servidor responsável, entre outros;
- Elaboração de agendas em colaboração com os peritos com datas pré-cadastradas para realização de perícia. De forma que a perícia é marcada no dia da audiência, seja em ata ou por despacho, dando agilidade a este momento processual;
- Após a solicitação de início da execução, fazemos despacho determinando todos os meios de execução, não havendo necessidade de retorno do processo para novo despacho, sendo feitas apenas as certidões de cumprimento. Apenas se localizado algum bem é que o processo retorna ao juiz para novo direcionamento.

ENCERRAMENTO:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, que se fez presente à Vara para prestigiar o trabalho correicional; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Vara, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniele Fernandes dos Santos, também presente tendo em vista está auxiliando à Vara no período; a Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva De Sena; os servidores e estagiários da Varas e a equipe da Corregedoria-Regional.

Após, fez um agradecimento especial ao Senhor Jackson Guilherme de Carvalho, funcionário da empresa F2 Serviços, pela forma como atendeu à equipe de Correição, pelo compromisso com o trabalho executado, salientando que é prazeroso uma Vara do Trabalho bem cuidada e limpa, fruto do esforço do colaborador. Na sequência, dirigiu-se aos estagiários, aconselhando-os a estudarem bastante e a aproveitarem o tempo de aprendizado na Vara do Trabalho. Alertou-os sobre a importância da curiosidade e das perguntas, sem a insegurança de indagar, ponderando que é uma etapa imprescindível e já vivenciada outrossim pelos servidores e Magistrados, que certamente estão dispostos a ajudar e a sanar as dúvidas existentes. Salientou que é no estágio que se adquire experiência, facilitando a caminhada futura. Em seguida, o Corregedor-Regional recordou a sábia lição do seu pai, que frequentemente afirmava que alguns dos melhores aprendizados e salas de aula são os corredores do Fórum, ensinamentos que refletem na realização dos objetivos. Ademais, encorajou os estagiários a se considerarem possíveis Desembargadores, Juizes, Professores, Delegados, Promotores, dentre outras carreiras disponíveis para os estudantes de Direito, meta alcançável com conscientização, fê, foco e muito estudo, sendo difícil, mas plenamente realizável, dependendo do esforço individual de cada um.

Em seguida, agradeceu pelo trabalho desempenhado na Vara, cujos números apresentados demonstram que o serviço é realizado com eficácia, carinho e dedicação, razão pela qual o Corregedor-Regional expressou a sua felicidade e de sua equipe. Destacou não ser suficiente a dedicação e celeridade apenas das Magistradas e Magistrados, sendo imprescindível a atuação conjunta com os demais servidores e colaboradores, já que a Justiça é um mecanismo harmônico. Assim, parabenizou os colegas Juizes, por conduzirem a Unidade com excelência, e os servidores, pois sem eles não seria possível aferir os bons resultados encontrados, com admirável condução pelos colegas Juizes, pela Diretora de Secretaria e por todos os servidores. Outrossim, afirmou que a Ata de Correição está praticamente finalizada, mas que não procede à leitura do documento, porquanto, muito embora público, acredita que seja afeto principalmente à Unidade correicionada, espelhando a forma de trabalho, o esforço e a dedicação da prestação do serviço público. Assim, comunicou que, após a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, tem a convicção de que a Ata será estudada e analisada pelo grupo, que realizará as medidas eventualmente recomendadas para o bom andamento da Unidade, mantendo as boas ações já praticadas.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, saudou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e o Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, a quem já conhece há uns 26 anos, desde o Cariri, onde foram vizinhos de trabalho, já conhecendo a competência de ambos. Saudou, ainda, a equipe administrativa da Corregedoria e agradeceu pelo trabalho realizado, que foi conduzido da maneira mais correta possível em todos os seus aspectos e que está convicto que o conteúdo da Ata reflete a realidade encontrada, já que conhece sua equipe, capitaneada pela Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva de Sena. Pontuou que os dados colhidos são frutos do trabalho realizado há bastante tempo, o que orgulha a Unidade. Afirmou que, mesmo afastado da condução da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, está conduzindo os trabalhos com eficiência, mantendo os resultados do grupo e contribuindo com novas experiências. Lembrou que, em virtude da realização do mestrado, a mencionada Juíza conta, também, a com o apoio fundamental de Juizes Substitutos, como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniele Fernandes dos Santos, que tem auxiliado assiduamente e elogiou muito o ambiente da Vara. Na sequência, o Magistrado agradeceu individualmente a todos os servidores e estagiários. Sobre estes, asseverou que aprendem e ensinam muito, prestando uma ajuda imprescindível, com pronto sucesso após a finalização da experiência,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

aprovação na prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e demais concursos, possuindo nível elevado. Agradeceu, outrossim, ao Senhor Raimundo Célio Rodrigues e ao Senhor Jackson Guilherme de Carvalho, funcionários da empresa F2 Serviços, pelos excelentes serviços prestados na limpeza do Fórum e no suporte à equipe da Vara. Por fim, agradeceu mais uma vez a equipe de Correição pela leveza na condução dos serviços, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Vara, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, expressou sua satisfação e a responsabilidade ao assumir espontaneamente e a pedido o comando da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, dando continuidade ao trabalho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, sem abdicar do mestrado. Asseverou que solicitou o encargo por se tratar de um ambiente extremamente agradável, composta por pessoas reconhecidamente colaborativas com os trabalhos, bem assim por ser uma Unidade extremamente organizada, muito bem capitaneada pela Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva De Sena, que lhe compartilhou, além dos demais aprendizados, os ensinamentos sobre gestão de uma Vara do Trabalho, já se preparando para novas conquistas profissionais. Comunicou que a administração só está sendo possível graças a ajuda da equipe magnífica, que não mede esforços para alcançar as metas, objetivos e índices almejados pelo Egrégio Tribunal, produzindo números que considera razoáveis, sempre com o auxílio e a orientação da Diretora de Secretaria, merecedores de todos os elogios. Nesse passo, fez um agradecimento especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniele Fernandes dos Santos, com quem já atuou com parceria e colaboração, mantendo a Vara do Trabalho organizada. Por fim, parabenizou novamente a todos os servidores, na certeza de que, quando da publicação da Ata de Correição Ordinária, haverá o estudo, a análise e o enfrentamento dos desafios, com os ajustes necessários e acolhimento das recomendações.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniele Fernandes dos Santos, asseverou que a Corregedoria tem o papel de verificar o que está correto e o que não está dentro da normalidade das práticas processuais e administrativas. Assim, pontuou que percebeu o apoio da atual gestão ao Primeiro Grau de Jurisdição, o que se revela, inclusive pelo tratamento dos estagiários pelo Corregedor-Regional, informando que já foi estagiária da Justiça Federal e sabe o quanto aprendeu com o apoio dos Juizes e servidores. Portanto, considera muito importante que os estagiários aprendam, disponibilizando-se para auxiliá-los sempre que possível. Adiante elogiou a organização da Vara, que tem um clima organizacional e energia elogiáveis, com papel fundamental da Diretora de Secretaria, que está sempre solícita para atender no que for preciso. Por fim, a Magistrada se coloca à disposição da Corregedoria para ajudar no que for necessário e para aprender com todos.

A Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva De Sena, afirmou ter aproveitado o momento em que todos estão reunidos para promover uma confraternização entre as duas Varas do Trabalho de Caucaia. Aproveitou a ocasião para dar boas-vindas à equipe da Corregedoria e agradecer à da Vara pelo trabalho realizado na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, que é um trabalho contínuo e não só do período correicional. Em seguida, fez um agradecimento especial ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho e ao Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, os quais conhece desde sua passagem pela Vara do Trabalho de Juazeiro do Norte e a quem é muito grata pela solicitude naquele momento de grande desafio profissional, bem como pelo aprendizado que teve com ambos ao iniciar na Diretoria da Vara, com 27 (vinte e sete) anos de idade, ainda muito nova e inexperiente, e com uma missão significativa, que era estar à frente da Secretaria da Vara de Juazeiro. Compartilhou, ainda, que está há 13 anos na Unidade, e uma longa relação profissional com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior. Assim, expressou muita alegria ao detectar que a equipe realiza o trabalho esperado, e que, com o espírito de cooperação, está pronta para melhorias, o que é muito gratificante. E, com a chegada da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, o grupo teve novos desafios, pois a Juíza tinha uma visão distinta, sendo necessária a adaptação em relação a alguns procedimentos, sempre mantendo a prestação jurisdicional célere e eficaz. Na sequência, agradeceu novamente a todos os colegas servidores e estagiários e afirmou que todos aprenderam muito com a Doutora Naira. Por fim, agradeceu aos Oficiais de Justiça Leony Pontes Ximenes, Raul Gomes da Silva e Rodrigo Ponte Idelfonso, assegurando que eles nutrem uma relação próxima entre si, fazem um trabalho incrível e, quando acontece uma situação mais sensível, unem-se para a solução, com certidões completas. Comunicou, ainda, ser um dos últimos dias do colega Raul Gomes da Silva, que está indo embora para Petrolina/PE.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará**  
**Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia**  
**CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

---

Após, Sara Monteiro Matias, em nome de todos os estagiários, agradeceu aos servidores e Magistrados por mostrar os melhores caminhos, o melhor horizonte, inclusive nos momentos que receberam orientações construtivas. Destacou a cordialidade com que são recebidos diariamente na Unidade, pontuando o aprendizado exponencial, não apenas em termos profissionais, mas também em relação à urbanidade no ambiente de trabalho e ao trato nas relações interpessoais, tanto com o público interno quanto o externo. Completou afirmando que todos os estagiários consideram a relação interpessoal que há no espaço algo indescritível e que, se há um campo a florescer, este é o campo ideal. Por fim, afirmou que não esquecerão jamais de cada aprendizado, do papel ilustríssimo de cada um e citou o filósofo Antístenes, que nos diz que "o agradecimento e a gratidão são a memória do coração".

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para estender os elogios aos Oficiais de Justiça, já que os números verificados também demonstram a eficiência, a forma dedicada, o modo carinhoso que eles realizam o trabalho.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, externou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Vara, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniele Fernandes dos Santos, e a todos os servidores e estagiários da Vara, na pessoa da Ilustríssima Diretora de Secretaria, a Senhora Kilvia Silva de Sena, pelo tratamento, atenção, carinho e dedicação com a equipe de Correição, e enfatizou que o encerramento dos trabalhos correicionais não encerra a relação com a Corregedoria, que se encontra disponível para esse contato direto do Segundo com o Primeiro Grau de Jurisdição. Nesse passo, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia às 13 horas e 17 minutos do dia 18 de agosto de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**  
Desembargador Corregedor-Regional

**PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA**  
Secretário da Corregedoria-Regional